

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 161.00060/2023-57

Designação 0636777

O Projeto de Lei Legislativo de autoria da vereadora Cláudia Araújo tem por objetivo renomear o a Vila Sapolândia, localizada no bairro Lami, como Vila Parque Jardim. Cláudia Araújo, na sua proposição, destaca que a proposta é oriunda da demanda dos moradores da Vila Sapolândia, que se sentem constrangidos pelo nome dado a localidade, a maioria acha que tem conotação pejorativa o termo "Sapolândia" (Terra de Sapos), solicitamos que seja modificado o nome da referida Vila, para que estes tenham a dignidade de habitar em local com nome mais aprazível e que não constranja os moradores. Este projeto torna-se importante para que as pessoas que residem no local possam viver em local que se sintam melhor representados pelo nome.

É o breve relatório.

A proposição de Cláudia Araújo é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 07/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650110** e o código CRC **02DE9E12**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 344/23 - CECE** contido no doc 0650110 (SEI nº 161.00060/2023-57 - Proc. nº 0591/23 - PLL 343/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **10 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 10/11/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0651315** e o código CRC **A9B6A8E0**.